



## Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP  
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI Nº 6 1 6 7  
(29 DE NOVEMBRO DE 2024)

### DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2025.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

#### CAPITULO II

#### DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

#### SOCIAL

#### SECAO I

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Artigo 2º** - A Receita Orçamentária e estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 525.831.740,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta reais) e se desdobra em:

I - R\$ 466.706.258,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 59.125.482,00 (cinquenta e nove milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social.

**Artigo 3º** - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
---------------	--------	-------------------	-------



# Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP

CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuições de melhoria	139.868.500,00	468.000,00	140.336.500,00
contribuições	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
receita patrimonial	6.742.200,00	2.903.000,00	9.645.200,00
transferências correntes	343.432.745,00	12.017.274,00	355.450.019,00
outras receitas correntes	5.843.100,00	3.670.000,00	9.513.100,00
outras deduções	-648.000,00	0,00	-648.000,00
deduções p/o fundeb	-43.005.000,00	0,00	-43.005.000,00
	460.733.545,00	19.058.274,00	479.791.819,00
Total das Receitas Correntes			
	3.477.421,00	0,00	3.477.421,00
RECEITAS DE CAPITAL			
	3.477.421,00	0,00	3.477.421,00
transferências de capital	464.210.966,00	19.058.274,00	483.269.240,00
Total das Receitas de Capital			
Total da Administração Direta			
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC.CAIEIRAS - IPREM			
RECEITAS CORRENTES			
contribuições	0,00	13.026.139,00	13.026.139,00
receita patrimonial	0,00	5.982.828,00	5.982.828,00
outras receitas correntes	6.000,00	283.000,00	289.000,00
receitas correntes - intra ofss	369.000,00	20.775.241,00	21.144.241,00
Total das Receitas Correntes	375.000,00	40.067.208,00	40.442.208,00
	2.120.292,00	0,00	2.120.292,00



# Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP

CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

RECEITAS DE CAPITAL			
receitas de capital - intra ofss	2.120.292,00	0,00	2.120.292,00
	2.495.292,00	40.067.208,00	42.562.500,00
Total das Receitas de Capital			
Total INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC.CAIEIRAS - IPREM			
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuições de melhoria	139.868.500,00	468.000,00	140.336.500,00
contribuições	8.500.000,00	13.026.139,00	21.526.139,00
receita patrimonial	6.742.200,00	8.885.828,00	15.628.028,00
transferências correntes	343.432.745,00	12.017.274,00	355.450.019,00
outras receitas correntes	5.849.100,00	3.953.000,00	9.802.100,00

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
receitas correntes - intra ofss	369.000,00	20.775.241,00	21.144.241,00
outras deduções	-648.000,00	0,00	-648.000,00
deduções p/o fundeb	-43.005.000,00	0,00	-43.005.000,00
	461.108.545,00	59.125.482,00	520.234.027,00
Total das Receitas Correntes			
	3.477.421,00	0,00	3.477.421,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.120.292,00	0,00	2.120.292,00
transferências de capital			
receitas de capital - intra ofss	5.597.713,00	0,00	5.597.713,00
	466.706.258,00	59.125.482,00	525.831.740,00
Total das Receitas de Capital			
Total da Administração Direta e Indireta			



# Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP  
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

## SECAO II

### DA FIXACAO DA DESPESA

**Artigo 4º** - A Despesa e fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII , que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 525.831.740,00 (quinhentos e vinte e cinco milhoes, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta reais) , na seguinte conformidade:

I - R\$ 348.497.486,00 (trezentos e quarenta e oito milhoes, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) do Orcamento Fiscal; e

II - R\$ 177.334.254,00 (cento e setenta e sete milhoes, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) do Orcamento da Seguridade Social.

**Artigo 5º** - A Despesa fixada esta assim desdobrada:

#### I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	306.377.814,00	145.326.549,00	451.704.363,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.134.657,00	2.747.220,00	26.881.877,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
Total da Administração Direta	332.812.471,00	148.073.769,00	480.886.240,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	2.221.305,00	29.260.485,00	31.481.790,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.661.695,00	0,00	1.661.695,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	11.802.015,00	0,00	11.802.015,00
Total da Administração Indireta	15.685.015,00	29.260.485,00	44.945.500,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	308.599.119,00	174.587.034,00	483.186.153,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.796.352,00	2.747.220,00	28.543.572,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	14.102.015,00	0,00	14.102.015,00
Total da Administração Direta e Indireta	348.497.486,00	177.334.254,00	525.831.740,00



## Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP  
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

### II - POR ORGAOS DE GOVERNO:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	24.399.644,00	0,00	24.399.644,00
PREFEITURA MUNICIPAL	306.112.827,00	148.073.769,00	454.186.596,00
Total da Administração Direta	330.512.471,00	148.073.769,00	478.586.240,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC.CAIEIRAS - IPREM	3.883.000,00	29.260.485,00	33.143.485,00
Total da Administração Indireta	3.883.000,00	29.260.485,00	33.143.485,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	14.102.015,00	0,00	14.102.015,00
Total do Município	348.497.486,00	177.334.254,00	525.831.740,00

### III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	24.399.644,00	0,00	24.399.644,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	335.000,00	0,00	335.000,00
04 - ADMINISTRACAO	91.012.842,00	0,00	91.012.842,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.663.000,00	0,00	1.663.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.313.252,00	13.313.252,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	29.260.485,00	29.260.485,00
10 - SAUDE	0,00	134.760.517,00	134.760.517,00
11 - TRABALHO	4.584.500,00	0,00	4.584.500,00
12 - EDUCACAO	147.389.530,00	0,00	147.389.530,00



## Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP

CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

13 - CULTURA	2.037.500,00	0,00	2.037.500,00
15 - URBANISMO	22.513.000,00	0,00	22.513.000,00
16 - HABITACAO	131.500,00	0,00	131.500,00
18 - GESTAOAMBIENTAL	1.130.500,00	0,00	1.130.500,00
19 - CIENCIAETECNOLOGIA	2.782.000,00	0,00	2.782.000,00
22 - INDUSTRIA	50.000,00	0,00	50.000,00
24 - COMUNICACOES	6.110.255,00	0,00	6.110.255,00
25 - ENERGIA	8.855.000,00	0,00	8.855.000,00
26 - TRANSPORTE	200.000,00	0,00	200.000,00
27 - DESPORTOE LAZER	3.273.000,00	0,00	3.273.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	17.928.200,00	0,00	17.928.200,00
99 - RESERVADECONTINGENCIA	14.102.015,00	0,00	14.102.015,00
	348.497.486,00	177.334.254,00	525.831.740,00

### CAPITULO III

#### DAS DISPOSICOES GERAIS E FINAIS

**Artigo 6º** - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço as dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal no. 4.320/1964, observados os limites:

I - de 14 % (quatorze por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4o. desta Lei; e



## Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP  
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingencia, para cumprir as determinações dos artigos 5º., III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º. da Portaria Interministerial STN/SOF no. 163/2001.

**Parágrafo único** - A dotação consignada como Reserva de Contingencia servira igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

**Artigo 7º** - Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I- necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025;

II - vinculados a operações de credito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentarias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º., inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superavit financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.



## Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP  
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

**Artigo 8º** - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar No 101, de 4 de maio de 2000.

**Artigo 9º** - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

**Artigo 10** - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Artigo 11** - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

**Artigo 12** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**GILMAR SOARES VICENTE**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 146/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo, Gilmar Soares Vicente "Lagoinha", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



## Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP  
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190